



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH**  
Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays,  
Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES  
Criado pela Lei nº 10.613, de 26/12/2016

**RESULTADO PARCIAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS AO  
PLEITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CELGBT+**

A Comissão Eleitoral do processo eleitoral do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT+ no uso de suas atribuições, conforme Edital CELGBT+ES Nº 01/2019 de Abertura do Processo Eleitoral, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 27 de agosto de 2019, torna pública a relação de entidades habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição que definirá o preenchimento das vagas que comporão a representação das Organizações da Sociedade Civil no CELGBT+ES, para o biênio 2019/2021.

<b>ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - HABILITADAS</b>
<b>Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD</b>
<b>Coletivo Empoderades</b>
<b>Conselho Regional de Psicologia da 16º Região/ES</b>
<b>Conselho Regional de Serviço Social da 17º Região/ES</b>
<b>Fórum LGBT do ES</b>
<b>Fórum Municipal pela Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais da Serra</b>
<b>Grupo Cores - Consciência, Orgulho e Respeito no Espírito Santo</b>
<b>Sindicato dos (as) Trabalhadores (as) em Educação Pública do Espírito Santo</b>
<b>Santa Sapataria</b>

Às Entidades não habilitadas será garantido amplo direito de recurso da decisão da Comissão Eleitoral, entre os dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2019. A fim de facilitar a composição dos recursos encaminhados a esta comissão, fazemos publicizar, junto com a identificação da entidade não habilitada, os documentos que não foram atendidos.

<b>ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - NÃO HABILITADAS</b>	
<b>Organizações da Sociedade Civil</b>	<b>Motivo da Não- habilitação</b>
<b>Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS RNP+</b>	1. Ausência de relatório que comprove existência e área de atuação

Em 26 de setembro de 2019.

**Renan Lira Matos Cadais**  
Presidente da Comissão Eleitoral